PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2547 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE :

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado à Concceder no Exercício Corrente Subvenção Social no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), à SOCIEDADE FRANGÃO ESPORTE CLUBE.

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata o art. 1o., fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito suplementares no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) no programa abaixo discriminado.

02----------	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07----------	SECRET. TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO	
08462244002	Apoio a Clubes Desportivos Amadores	
3231.00	Subvenção Social (297)	R$ 2.000,00
TOTAL.....		R$ 2.000,00

Art. 3o.- Para fazer face as despesas de que trata o art. 2o., fica cancelada parcialmente a Reserva de Contingência.

Art. 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal -

PAULO ESTANISLAU RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./